

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

10. Salaria a importância de um acordo sobre uma abordagem sistémica tendo em vista o estabelecimento de um sistema que vá "além do PIB", contribuindo para melhorar a análise e os debates sobre as políticas;
11. Salaria que o desafio consiste em estabelecer um conjunto claro e compreensível de indicadores que sejam, ao mesmo tempo, teoricamente coerentes, politicamente pertinentes e empiricamente mensuráveis, e que possibilitem a comparabilidade entre países e regiões; sublinha a necessidade de este trabalho ser feito em estreita cooperação com outras instituições e organizações competentes;
12. Sublinha a necessidade de desenvolver estatísticas fiáveis, harmonizadas e actualizadas, e de obter uma série de dados e indicadores que abarquem um período longo e que possam ser utilizados na projecção do desenvolvimento futuro e na concepção das políticas; recomenda que as várias bases de dados mantidas pelas entidades públicas sejam melhor utilizadas e combinadas e que sejam usadas metodologias, normas comuns, definições, classificações e regras contabilísticas semelhantes nos Estados-Membros, a fim de assegurar a qualidade e a comparabilidade dos dados; solicita que a recolha de dados e o respectivo processamento sejam feitos de acordo com os princípios da independência profissional, da imparcialidade, da objectividade, do sigilo estatístico e da rentabilidade, tendo, porém, devidamente em conta a questão da protecção dos dados pessoais; considera que o Eurostat deve desempenhar um papel importante neste processo;
13. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

Programas europeus de navegação por satélite

P7_TA(2011)0265

Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de Junho de 2011, sobre o exame intercalar dos programas europeus de navegação por satélite: avaliação da implementação, desafios futuros e perspectivas financeiras (2009/2226(INI))

(2012/C 380 E/12)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a sua resolução de 20 de Junho de 2007 ⁽¹⁾ sobre o financiamento do programa europeu de radionavegação por satélite (Galileu) no âmbito do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 e do quadro financeiro plurianual 2007-2013,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 683/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Julho de 2008, relativo ao prosseguimento da execução dos programas europeus de navegação por satélite (EGNOS e Galileu) ⁽²⁾,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 912/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2010, que cria a Agência do GNSS Europeu ⁽³⁾,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada "Plano de acção relativo às aplicações do sistema mundial de radionavegação por satélite (GNSS)" (COM(2010)0308),
- Tendo em conta o "GNSS Market Report" da Agência do GNSS Europeu (Outubro de 2010),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada "Reapreciação do orçamento da EU" (COM(2010)0700),
- Tendo em conta o relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho "Exame intercalar dos programas europeus de radionavegação por satélite" (COM(2011)0005),

⁽¹⁾ JO C 146 E de 12.6.2008, p. 226.

⁽²⁾ JO L 196 de 24.7.2008, p. 1.

⁽³⁾ JO L 276 de 20.10.2010, p. 11.

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

- Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e os pareceres da Comissão dos Assuntos Externos e da Comissão dos Orçamentos (A7-0165/2011),
- A. Considerando que o Parlamento Europeu tem dado um apoio pleno e constante ao sistema mundial de navegação por satélite europeu, implementado através dos programas Galileu e EGNOS, que tem por objectivos melhorar a vida quotidiana dos cidadãos europeus, garantir a autonomia e a independência da Europa e conquistar uma quota significativa do mercado global de alta tecnologia dependente da navegação por satélite,
- B. Considerando que a UE se encontra hoje numa situação de dependência do Sistema de Posicionamento Global (GPS) dos EUA, já que nele assentam actividades que representam cerca de 7 % do PIB,
- C. Considerando que se espera que o Galileu ofereça vantagens em relação ao GPS, como sejam uma maior precisão, cobertura integral à escala planetária, autenticação e garantia de serviço, para além de assegurar autonomia estratégica à União,
- D. Considerando que o mercado global da navegação mundial por satélite está a atravessar uma fase de crescimento exponencial, estimando-se que venha a atingir um valor a rondar os 150 mil milhões de euros em 2020, menos de 20 % dos quais gerados na UE,
- E. Considerando que o EGNOS já é utilizado diariamente por 80 000 agricultores europeus e foi recentemente certificado para utilização no sector da aviação civil, e que a sua certificação para utilização no sector do transporte marítimo se espera que tenha lugar num futuro próximo,
- F. Considerando que o Galileu pretende afirmar-se como o sistema global de navegação por satélite tecnologicamente mais avançado e evoluído do mundo, apto a constituir-se como o padrão global de referência do futuro, com a mobilização de uma elevada concentração de meios científicos, tecnologias avançadas e recursos humanos qualificados, contribuindo para a inovação e a competitividade da indústria da UE,
- G. Considerando que os programas EGNOS e Galileu gerarão 60 mil milhões de euros de benefícios indirectos à economia e sociedade da UE, sob a forma de incremento da segurança rodoviária e da aviação, redução da poluição atmosférica e do consumo de pesticidas, criação de novos empregos e reforço da segurança pública, proporcionando um retorno muito significativo do dinheiro investido comparativamente a outros investimentos equiparáveis,
- H. Considerando que, com o desenvolvimento em paralelo de quatro sistemas globais e de dois sistemas regionais de navegação por satélite por diferentes actores internacionais, a celeridade na disponibilização dos serviços é um elemento vital para o Galileu, para que este sistema europeu se torne, o mais rapidamente possível, um importante sistema alternativo de referência para a eleição de um GNSS,
- I. Considerando que o insucesso da fórmula inicial da parceria público-privada adoptada para o financiamento dos programas GNSS conduziu, em 2007, à decisão de prosseguir a realização destes programas recorrendo a um financiamento exclusivo a partir do orçamento da União (3,4 mil milhões de euros para as fases de definição, validação e desenvolvimento até 2013) e que, por conseguinte, pertence inteiramente à União Europeia, levando a que o Galileu e EGNOS sejam os primeiros grandes projectos deste tipo da UE,
- J. Considerando que o Galileu é um sistema civil sob controlo civil e que todos os seus serviços devem respeitar o direito espacial internacional, os Tratados da UE, e os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e nos Tratados,

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

- K. Considerando que, em virtude do aumento dos custos do programa, em parte devido à inexactidão da previsão dos custos e à inadequação das estratégias de gestão dos custos, o orçamento em vigor só comporta a instalação da Capacidade Operacional Inicial (IOC), que consiste numa constelação de 18 satélites,
- L. Considerando que a Comissão deve apresentar uma avaliação precisa de todas as opções técnicas possíveis e dos custos e benefícios afins, antes que seja tomada uma decisão quanto a maiores compromissos financeiros ao abrigo do orçamento da UE no próximo Quadro Financeiro Plurianual,

Exame intercalar: avaliação da implementação

1. Saúda o relatório da Comissão, em que se faz o ponto da situação e se abordam os desafios futuros desta importante iniciativa emblemática;
2. Lastima, contudo, o atraso com que o exame intercalar foi publicado, gerando, durante demasiado tempo, um clima de incerteza quanto à evolução global e à situação financeira do projecto, o que é prejudicial aos planos da comercialização das aplicações de navegação global por satélite e ao apoio público;
3. Exorta a Comissão, a fim de reforçar a transparência, a actualizar o quadro estratégico do GNSS (C(2008)8378) que integra as acções principais, o orçamento previsional e o calendário necessários para atingir os objectivos estabelecidos, em função da actual conjuntura;
4. Exorta a Comissão, para eliminar futuras derrapagens orçamentais, a adoptar políticas rigorosas de contenção de custos e de mitigação dos riscos, incluindo as necessárias para manter os custos de lançamento de satélites sob controlo; sugere que a Comissão estude as conclusões obtidas até à data e, para o efeito, recorra aos serviços de peritos independentes, incluindo representantes do sector, a fim de melhorar consideravelmente a eficácia da gestão do projecto;
5. Exorta a Comissão a implementar as medidas recomendadas de mitigação dos riscos, tais como a atribuição do mercado a duas entidades distintas em relação a todos os pacotes de trabalho críticos, a fim de ser capaz de respeitar o calendário pretendido, tendo em conta o nível de verdadeira concorrência nos mercados pertinentes, assim como a vontade política de preservar no futuro a capacidade de lançamento na Europa, tal como plasmado, nomeadamente, na 7.^a Resolução do Conselho (Espaço) de 25 de Novembro de 2010;

Situação financeira

6. Considera que a IOC, capaz de assegurar os serviços iniciais com base em 18 satélites, deverá estar pronta, o mais tardar, até 2014, para que o Galileu se torne realmente a segunda constelação de GNSS de referência para os fabricantes de receptores; a este propósito, insta a Comissão a lançar os 4 satélites de validação em órbita (IOV) o mais depressa possível, para assim abrir perspectivas claras de lançamento dos restantes 14 satélites e de conclusão das tarefas finais;
7. Está convencido de que a consecução do objectivo de Capacidade Operacional Plena (FOC), baseada numa constelação de 27 satélites, acrescida de um número apropriado de satélites sobresselentes e de infra-estrutura terrestre adequada, constitui um requisito imprescindível para que o Galileu gere o esperado valor acrescentado em termos de autenticação, grau de precisão e continuidade de serviço e, com ele, os inerentes benefícios económicos e sociais; considera que é necessário um apoio claro e inequívoco de todas as Instituições europeias à realização do objectivo da instalação da Capacidade Operacional Plena para persuadir utilizadores e investidores do empenho a longo prazo da UE neste projecto; apela à Comissão a que, para este efeito, envie um sinal positivo ao mercado;

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

8. Manifesta decepção por não ter sido proposto qualquer financiamento adicional destinado a este programa, mediante o reajustamento do quadro financeiro plurianual em vigor, o que tem ocasionado novos atrasos, custos suplementares e, possivelmente, a perda de uma “janela de oportunidade”; assim sendo, considera que a Capacidade Operacional Plena deve ser alcançada até 2018, o mais tardar, o que, na óptica da Comissão, requer um financiamento adicional de 1 900 milhões de euros e um financiamento anual de aproximadamente 800 milhões de euros a partir de 2014, destinado a cobrir os encargos de exploração; exorta a Comissão a prosseguir activamente todas as poupanças de eficiência financeira e a estabelecer uma estrutura financeira adequada (tendo em conta, designadamente, as receitas do Serviço Comercial do Galileu), a fim de limitar o necessário financiamento suplementar;

9. Salaria que o financiamento actualmente afectado pela UE a I&D em aplicações GNSS é de apenas 15 milhões de euros anuais; adverte para os prejuízos sofridos por outros programas de I&D, se foram retirados do actual Programa-Quadro fundos adicionais destinados a estas actividades (P-Q7); é de opinião que, no futuro, deve ser garantido mais financiamento no quadro do P-Q8 e através de outras medidas tendentes a facilitar o desenvolvimento de produtos e de serviços suficiente para actividades de I&D no campo do GNSS e outras medidas tendentes a facilitar o desenvolvimento de produtos e serviços assentes nos GNSS;

10. Relewa a necessidade de aumentar o financiamento destinado a reforçar o desenvolvimento das aplicações e dos serviços GNSS, o que é essencial para garantir que o investimento que representa Galileu em termos de infra-estruturas seja cabalmente explorado e que o sistema Galileu seja desenvolvido até alcançar a sua capacidade total;

Sensibilização do público

11. Está fortemente convicto de que só elevando consideravelmente o grau de consciencialização entre os responsáveis e o público em geral para os benefícios que o GNSS trará à economia e às sociedades europeias será possível reforçar o seu financiamento; aplaude a criação de iniciativas concretas, como o concurso anual de ideias Galileu Masters, que recolheu em 2010 350 contribuições provenientes de 44 países, o concurso infantil do Galileu e o prémio de inovação do GNSS;

12. Insta a Comissão e a Agência do GNSS Europeu (GSA) a empenharem-se muito mais na sensibilização de potenciais utilizadores e investidores em relação a esta matéria, incentivando a utilização de serviços com base em GNSS e identificando e reunindo o lado da procura destes serviços na Europa; sublinha, a este respeito, que Galileu satisfaz o interesse público europeu, pelo que se justifica o recurso ao financiamento pelos poderes públicos;

13. Exorta a Comissão e a Autoridade Supervisora Galileu (GSA) a aproximarem-se das autoridades nacionais e das PME que estão ligadas à tecnologia espacial, enquanto potenciais utilizadores finais de aplicações GNSS, proporcionando concursos públicos adequados, campanhas de sensibilização e mecanismos de transferência de tecnologia, salientando ao mesmo tempo a importância de manter o equilíbrio regional europeu;

Dimensão internacional

14. Exorta a Comissão a envolver activamente neste projecto regiões do mundo onde a adopção da tecnologia e aplicações europeias de GNSS possa contribuir para o desenvolvimento do mercado, como a América Latina, o Sudeste Asiático ou África;

15. Apoia os esforços da Comissão no sentido de garantir a compatibilidade e a interoperabilidade do Galileu com outros sistemas de navegação por satélite, e de promover a normalização à escala global; a este propósito, insta a Comissão e os Estados-Membros a mobilizarem todos os meios disponíveis com vista à rápida resolução dos problemas de compatibilidade que existem actualmente em relação à China;

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

Desafios futuros: financiamento e governação

16. Salaria a relevância estratégica da política espacial e do programa GNSS ao pretender-se pôr em prática uma verdadeira estratégia industrial europeia, assente em projectos concretos que dêem vantagens tangíveis aos cidadãos e empresas; apela, a este respeito, à Comissão, para que reconheça o importante papel que a navegação por satélite pode ter e a integrá-lo no desenvolvimento de todas as demais políticas da UE pertinentes;

17. Frisa que a estabilidade a longo prazo é importante para reduzir ao mínimo a ocorrência de novos atrasos, reformulações sempre dispendiosas, e a perturbação da base dos utilizadores; a este propósito, exorta a Comissão a submeter rapidamente propostas legislativas referentes aos níveis de serviço, financiamento e governação futuros dos programas de GNSS; considera, além disso, que, para a boa gestão dos programas, é essencial garantir a continuidade dos conhecimentos específicos pertinentes e da experiência acumulada;

18. Convida a Comissão a incluir na análise de impacto prevista no âmbito da próxima proposta legislativa informações claras e exaustivas sobre:

- as especificações técnicas (precisão, cobertura geográfica, integridade, etc.) dos serviços (serviços abertos, salvaguarda da vida humana, serviços comerciais, serviço público regulamentado) que as diferentes configurações satélite de Galileu são capazes de fornecer (incluindo a capacidade operacional inicial e a capacidade operacional plena, utilizadas isoladamente ou em combinação com outros sistemas GNSS),
- o papel dos serviços de EGNOS no que diz respeito às diferentes configurações possíveis de Galileu e a necessidade ou não de manter EGNOS em capacidade operacional plena;
- os custos associados às diferentes configurações Galileu e EGNOS em termos de investimentos nas infra-estruturas, mas também em termos de custos de gestão e de contingência (designadamente, capacidade operacional inicial, capacidade operacional plena e outras opções possíveis);

19. Considera que os programas Galileu e EGNOS, enquanto programas europeus da responsabilidade da União Europeia que satisfazem um interesse público ao nível da UE, devem ser sobretudo financiados pelo orçamento da UE; considera que –a par da dotação do orçamento da UE - devem ser exploradas todas as possíveis fontes de financiamento, incluindo formas de financiamento inovadoras; sublinha que soluções orçamentais ad hoc de emergência, tal como as que tiveram lugar no passado, podem colocar em risco o êxito e o valor acrescentado dos projectos estratégicos e a grande escala da UE e comprometer a dinâmica política na qual estão inseridos; considera, por isso, que é preferível encontrar uma solução viável, global e a longo prazo para o seu financiamento; sugere que o orçamento da UE deve prever um montante anual fixo (para o financiamento da restante infra-estrutura assim como dos custos operacionais do Galileu); sublinha que os valores estimados incluídos na revisão intercalar para o período pós-2013 permanecem meramente indicativos, e sugere à Comissão que apresente uma repartição pormenorizada das necessidades financeiras previstas até ao Verão de 2011, a fim de aumentar a responsabilização, a previsibilidade e a transparência do projecto;

20. Entende que quaisquer despesas suplementares imprevistas devem ser financiadas ao abrigo do orçamento da UE sem colocar em risco outros programas existentes; a este propósito, apela à Comissão para que avalie a possibilidade de criar um "fundo de reserva Galileu" que poderia ser utilizado em caso de despesas imprevistas;

21. Considera que a estrutura de governação e de gestão a longo prazo do GNSS deve contemplar a divisão de tarefas e responsabilidades entre a Comissão, a GSA e a Agência Espacial Europeia (AEE), bem como outras questões relevantes, como uma repartição adequada dos custos, o mecanismo de partilha da receita, o regime de responsabilidade, a política de tarifação e o possível envolvimento e contribuição do sector privado para os programas de GNSS; neste contexto, apela à Comissão para que leve por diante rapidamente uma reflexão contínua sobre a futura governação dos programas de sistemas operacionais, assuma a responsabilidade da operação e adaptação da infra-estrutura a longo prazo, garanta a continuidade dos serviços e o fornecimento de dados aos utilizadores, e para que maximize as oportunidades de desenvolvimento dos serviços comerciais;

Quarta-feira, 8 de Junho de 2011

22. Sublinha a importância de que toda a estrutura de governação e de gestão a longo prazo do GNSS seja totalmente transparente, financeiramente sólida e fiável, e gerida da forma mais responsável; assinala a este respeito que a coordenação com o Conselho e com o Parlamento Europeu devem ter lugar de forma periódica e incluir actualizações aprofundadas;

23. Convida a Comissão a estabelecer mecanismos adequados para assegurar que os serviços e as aplicações baseados em GNSS, sujeitos a regulamentação privada ou pública, respeitem direitos fundamentais, como a privacidade e a protecção de dados;

*

* *

24. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e à AEE.

Investir no futuro: um novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva

P7_TA(2011)0266

Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de Junho de 2011, sobre "Investir no futuro: um novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva" (2010/2211(INI))

(2012/C 380 E/13)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 312.º,
- Tendo em conta a sua Resolução de 29 de Março de 2007 sobre o futuro dos recursos próprios da União Europeia ⁽²⁾,
- Tendo em conta a Decisão 2007/436/CE, Euratom, do Conselho, de 7 de Junho de 2007, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias ⁽³⁾, e as respectivas normas de execução,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada "Reapreciação do orçamento da UE" (COM(2010)0700),
- Tendo em conta a sua decisão de 16 de Junho de 2010 referente à constituição de uma Comissão Especial sobre os Desafios Políticos e os Recursos Orçamentais para uma União Europeia Sustentável Após 2013 ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o contributo do *Nationalrat* da Áustria, da Câmara da República Checa, do *Folketinget* da Dinamarca, do *Riigikogu* da Estónia, do *Oireachtas* da Irlanda, do *Seimas* da Lituânia, do *Saeima* da Letónia, da *Tweede Kamer* dos Países Baixos, e do *Riksdagen* da Suécia,
- Tendo em conta o artigo 184.º do seu Regimento,

⁽¹⁾ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

⁽²⁾ JO C 27 E de 31.1.2008, p. 214.

⁽³⁾ JO L 163 de 23.6.2007, p. 17.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados, P7_TA(2010)0225.